



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**  
**Estado de Pernambuco**  
**CASA JOÃO MIRO DA SILVA**

**CARTA CONVITE Nº 002/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA E O SR. MARDIEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR.**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO AUXÍLIO E GESTÃO AOS ATOS PRATICADOS PELO CONTROLE INTERNO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO, A ORIENTAÇÃO DE PRECEITOS LEGAIS LIGADOS A FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS EM ATUAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (29/12/2017), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA** - pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Padre Leão, 15 - Centro - Custódia-PE, sob o CNPJ nº 12.660.932/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Presidente Fabio Medeiros Rocha, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Pereira, 587 - Polivalente - Custódia - PE, CPF nº 706.644.714-04, Carteira de Identidade nº 4.415.924 SDS/PE neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, o **SR. MARDIEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 074.471.044-85 e no RG sob o nº 7621760 SDS/PE, com endereço profissional na Travessa Presidente Afonso Pena, nº 929, bairro Centro, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, denominado de **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, consoante **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – CARTA CONVITE Nº 002/2017**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria no auxílio e gestão aos atos praticados pelo controle interno, no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos legais ligados a fiscalização dos agentes públicos em atuação, com fundamento no disposto no processo em epígrafe, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada, e ainda, consoante a seguinte cláusula e condição:

#### **DAS MODIFICAÇÕES**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:**

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 13 de janeiro de 2017 modifica o contrato original para prorrogar a vigência e alterar a dotação orçamentária, passando as cláusulas terceira e quarta do contrato vigorar com as seguintes disposições:

#### **DA DOTAÇÃO**

##### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**  
**Estado de Pernambuco**  
**CASA JOÃO MIRO DA SILVA**

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal dos Vereadores de Custódia para o exercício de 2018, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Custódia/PE

Programa de Trabalho: 01.031.3101.2001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO**

A Vigência grafada na Cláusula Terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Custódia, 29 de dezembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE**

**Fabio Medeiros Rocha** - Presidente

Contratante

**MARDIEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: